



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Cleber Biondi, que altera o inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 2.192, de 24 de maio de 2007, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo de votação simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 04 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico

